



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO FABÃO

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 30, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 11864/2021

Aprovado em: 20-04-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: __/__/__

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

SOLICITAÇÃO PARA QUE UMA FRAÇÃO DO ESTOQUE DO MEDICAMENTO HIDROXICLOROQUINA, adquirido em abundância pela PMU, que também recebeu vultuosas doações do referido medicamento, SEJA RESERVADA PARA PACIENTES PORTADORES DE LÚPUS, MALÁRIA E ARTRITE REUMATÓIDE, haja vista que muitos pacientes que fazem uso contínuo dessa medicação, mesmo mediante apresentação de receita, não tem tido acesso ao medicamento junto à Farmácia da Regional de Saúde na rede estadual, sob justificativa de o medicamento está em falta.

- JUSTIFICATIVA -

O uso da hidroxicloroquina em pacientes com lúpus, segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, deve ser mantido e de uso contínuo nos pacientes de casos leves a graves para que a doença permaneça sob controle. O descontrole do lúpus pode ocasionar inflamações e lesões em diversos órgãos, provocando dores intensas, incapacitação ou mesmo óbito

O presente requerimento se justifica, visto que o medicamento é cientificamente provado para tratar Lúpus, Malária e Artrite Reumatóide e os portadores dessas doenças estão sendo privados do tratamento devido à escassez do produto na Rede Estadual.

Sendo assim, considerando que as farmácias da rede municipal tem esse medicamento em grandes quantidades, é razoável que os mesmos sejam repassados a Farmácia Regional de Saúde da rede estadual para atendimento desses pacientes de nossa cidade, mediante apresentação da referida receita médica.

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/coronavirus/acoes-da-prefeitura/>

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2020/07/20/prefeitura-recebe-medicamentos-para-tratamento-da-covid-19->

2/

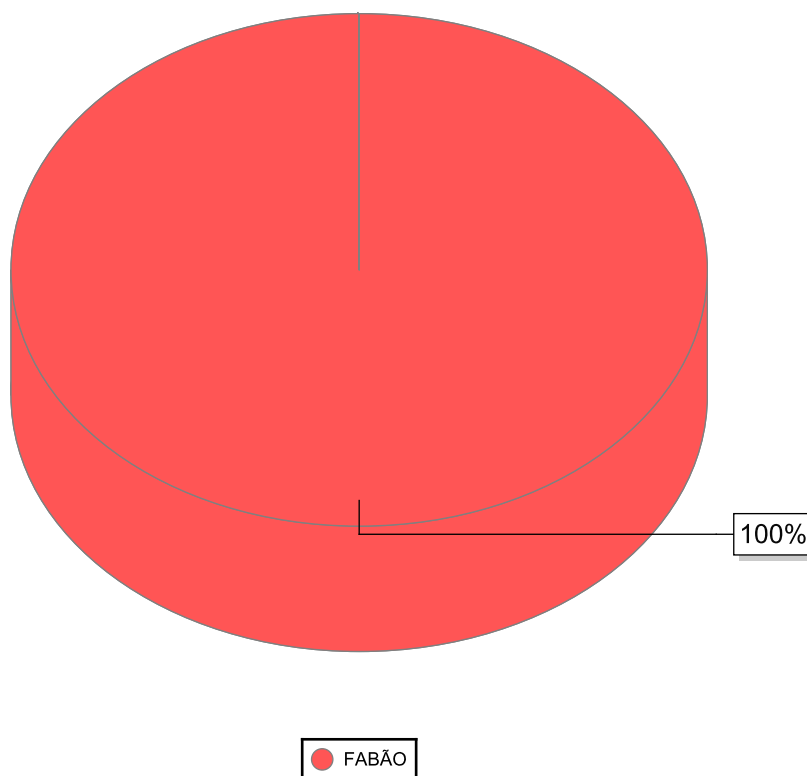
<https://www.reumatologia.org.br/orientacoes-ao-paciente/o-tratamento-do-lupus-eritematoso-sistmico/>

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021

Fabão 100%

FABÃO
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



Nome	Quantidade
FABÃO	1
Total	1